



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Responsável pela Demanda: Roberto Junio do Nascimento Silva – Secretário (a) Municipal de Administração	
E-mail:	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuada <input checked="" type="checkbox"/> Não continuada	BENS: <input type="checkbox"/> Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s) *OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.	
Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER- PA	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER - PARÁ
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

OBS: Diante do fato de haverem instituições financeiras manifestamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras a este Município, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Administração quanto para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados a instituição financeira pela parceria, esta Administração precisara estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura de Alenquer na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER-PA	1,00	SERVIÇO

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer-PA, em 30 de janeiro de 2024.

Roberto Junio do Nascimento Silva
Secretário de Administração
Decreto nº 676/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER A AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER E CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER- PA.**

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: **30012024001**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - (Art. 18, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021).

3.1. Diante do fato de haverem instituições financeiras manifestamente interessadas e dispostas a oferecer contrapartidas financeiras a este Município, além de benefícios e facilidades no atendimento bancário aos servidores, firmou-se o entendimento de que seria oportuna e necessária a realização de uma licitação, que garanta ampla participação de todas as instituições interessadas.

3.2. Para a obtenção das maiores vantagens e benefícios possíveis, tanto para a Administração quanto para seus servidores, que corresponda ao valor dos negócios proporcionados a instituição financeira pela parceria, esta Administração precisara estar preparada para um processo licitatório qualificado, do qual participarão importantes instituições do competitivo mercado financeiro.

3.3. Essa licitação que será realizada para a seleção da instituição financeira, a qual será parceira da Prefeitura de Alenquer na gestão conjunta para operacionalização do sistema de pagamento de servidores e de concessão de crédito consignado em folha de pagamento possui características bastante complexas, pois envolve conhecimentos e informações atualizadas sobre os negócios relacionados ao mercado financeiro e serviços bancários, bem como estudos especializados pautados em premissas econômico-financeiras e 'benchmark'. Além disso, para que os prazos existentes sejam cumpridos, o referido processo licitatório deverá ser tecnicamente qualificado, atendendo aos anseios das partes envolvidas.

3.4. Assim, considerando a extensão e complexidade técnica dos trabalhos a serem realizados e que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

negócios bancários, objeto dos estudos e pareceres, não fazem parte do rol de atividades cotidianas desta administração pública, pelo motivo desta Prefeitura não possuir profissionais com a expertise necessária em seus quadros, necessário se faz a contratação, através de licitação, de empresa de consultoria especializada, com habilitação técnica, experiência, capacidade produtiva condizente e know how em pesquisas e estudos desta natureza, para fornecer a Prefeitura de Alenquer os subsídios técnicos necessários à definição de estratégias e parâmetros físicos e financeiros, condizentes com o mercado, amparando a referida licitação e dando suporte a esta Administração para tomada de decisão quanto ao melhor valor a ser obtido com a centralização dos serviços elencados neste edital.

4. ÁREA REQUISITANTE

RESPONSÁVEL	ÁREA REQUISITANTE
Roberto Junio do Nascimento Silva	Secretário Municipal de Administração

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – Lei Federal 14.133/2021, Art. 18, Inciso II.

5.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024

6. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

6.1. A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

7.1. A licitação será realizada na modalidade denominada Pregão Presencial, nos termos da legislação abaixo e demais condições ao qual o objeto se enquadra, qual sejam:

7.2. Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

7.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente, encontradas no mercado, podendo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão;

7.4. A duração do contrato será de 12 (doze) meses;

7.5. Pelas características dos serviços, há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, e, portanto há a necessidade de transição contratual, a depender da solução fornecida, sua fabricante, e suas especificidades;

7.6. O Certame buscará a Proposta com o MENOR VALOR, considerando um VALOR MÁXIMO de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Alenquer com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame

7.7. Caráter sigiloso () Sim ou (x) Não

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (Art. 18, Inciso IV, Lei Federal 14.133/2021).

8.1. O presente objeto é único e indivisível, não sendo possível falar-se em quantidade estimada.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO - (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

9.1 Por se tratar de uma prestação de um serviço comum, em razão das especificações técnicas serem de conhecimento amplo, que atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado, e comumente conhecidas, onde operam diversos agentes comerciais hábeis à contratação, o levantamento de mercado foi feito através da análise de licitações com mesmo objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

10.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) arrecadado pela Prefeitura de Alenquer com a centralização dos ativos bancários na instituição financeira vencedora do certame.

10.2. Ressalta-se que a pesquisa conforme as diretrizes da IN MPDG 73/2020, será anexada posteriormente ao processo, juntamente com a pesquisa no Banco de Preços, com fornecedores regionais ou em sítios eletrônicos especializados, montando assim uma cesta de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - Art. 18 inciso VI da lei Federal 14.133/2021.

11.1. A solução proposta envolve a aquisição de serviços para fins de atendimento às necessidades da administração. Todos os demais elementos necessários ao atendimento estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

11.2. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preços por intermédio do pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso e eficiente, em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

11.3. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar a execução do objeto conforme será definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem dos serviços prestados e da aquisição das peças.

12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

12.1. Neste contexto e no caso concreto o parcelamento da solução mostra-se INVIÁVEL, tanto técnica quanto economicamente.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, Inciso IX da Lei Federal 14.133/2021

13.1. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

13.1.1. Viabilizar o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Alenquer - Pará, através de instituição bancária que possa disponibilizar serviços bancários e financeiros modernos e diversificados.;

13.1.2. Ofertar facilidade e acesso a serviços bancários de qualidade aos servidores da Prefeitura Municipal de Alenquer.

13.1.3. Obter retorno financeiro, através da disponibilização da operacionalização do gerenciamento da Folha de Pagamento da PMA;

13.2. Desta forma, esta administração pode cumprir seu dever institucional, com eficiência, eficácia e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

economicidade, oferecendo à seus servidores um serviço bancário de qualidade reconhecida com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

14.1. Não há necessidade da exigência da prestação de garantia no fornecimento da licitante vencedora previamente ao contrato.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

15.1. Não há necessidade de contratações correlatas.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS - Inciso XII do § 1º do art.18 da Lei 14.133/21.

16.1. Não se fez observar a existência de possíveis impactos ambientais significativos, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

13.3. Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

13.3.1. Viabilizar o pagamento dos servidores da Prefeitura Municipal de Alenquer - Pará, através de instituição bancária que possa disponibilizar serviços bancários e financeiros modernos e diversificados.;

13.3.2. Ofertar facilidade e acesso a serviços bancários de qualidade aos servidores da Prefeitura Municipal de Alenquer.

13.3.3. Obter retorno financeiro, através da disponibilização da operacionalização do gerenciamento da Folha de Pagamento da PMA;

13.4. Desta forma, esta administração pode cumprir seu dever institucional, com eficiência, eficácia e economicidade, oferecendo à seus servidores um serviço bancário de qualidade reconhecida com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

18.VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE - Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).


18.1. Em relação a viabilidade da contratação, constata-se:

- a) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.
- b) os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

18.2. Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade e competitividade de mercado, como também é economicamente mais vantajoso para a administração.

18.3. Esta equipe de planejamento **DECLARA VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

ALENQUER, 28 de março de 2024



Roberto Junio do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 676/2023